



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 4.376, de 10 de novembro de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27.1609 EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.3.90.32.00.00 Material De Distribuição GratuitaR\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação n o valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 067/2020

Taquari, 27 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a alocação de valor não previsto no orçamento de recurso oriundo de convênio com o Ministério da Cidadania, por intermédio de emenda parlamentar do Deputado Pedro Westphalen, que será utilizado para compra de materiais didáticos, alimentação entre outros, a serem doados para a APAE.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.